



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Criado pela Lei Nº 2331/2017 | Edição nº 5915/2024 Caxias - MA, 16/02/2024

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caxias - MA. Criado pela Lei Nº 2331/2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caxias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio>

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://caxias.ma.gov.br/diario-oficial-do-municipio/>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito Fábio José Gentil Pereira Rosa
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: ti@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

GUARDA MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024 - FORMAÇÃO EM TIRO POLICIAL - PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL

Dispõe sobre a convocação de servidor público de carreira da Guarda Municipal de Caxias para capacitação em tiro policial e dá outras providências.

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação, que divulga o seguinte:

1. ATO CONVOCATÓRIO PARA FORMAÇÃO EM TIRO POLICIAL - PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL:

1.1. Ficam convocados os Guarda Municipal de Caxias, conforme Anexo I deste Edital, inclusive aqueles que se encontram de férias, licença prêmio, cedido, disponibilizado e inaptos na avaliação psicológica, para processo de formação em tiro policial.

1.2. O servidor inapto na avaliação psicológica deverá apresentar até o dia 13 de março de 2024 a direção do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal de Caxias - CFCGMC, novo teste psicológico, cujo deverá ser considerado APTO em exame de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo institucional aplicado por psicólogo credenciado pela Polícia Federal, do contrário, será eliminado do restante do certame.

1.3. O prazo para o servidor inapto submeter-se a novo teste de avaliação psicológica será de 30 (trinta) dias, a contar da data de realização do exame psicológico estabelecida na 2ª Retificação do Edital de Convocação Nº 001/2024 - Avaliação Psicológica - Porte de Arma de Fogo Institucional. As despesas atinentes a nova avaliação psicológica, será de responsabilidade do servidor.

1.4. A formação em tiro policial constitui fase preliminar e obrigatória para a consecução do servidor no processo de avaliação teórica-prática de capacidade técnica para manuseio de arma de fogo institucional.

1.5. A formação em tiro policial será realizada pelo Instrutor SGT PMPI MARCELO FRANCISCO DE CARVALHO SILVA, CPF Nº: 809.988.603-87. Instrutor credenciado pela Polícia Federal.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA FORMAÇÃO EM TIRO POLICIAL - PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL:



2.1. A capacitação em tiro policial ocorrerá na cidade de Caxias, Estado do Maranhão nas datas, horários e local indicados na tabela abaixo:

LOCAL DA AVALIAÇÃO	TURMA	DATA	HORÁRIO
Sala de Instrução situada na sede do TG 08.006, localizado na Av. General Sampaio, s/n, Morro do Alecrim, CEP 65.604-375, Caxias - MA.	ALFA	20/02/2024	13h às 22h
		21/02/2024	
	BETA	22/02/2024	13h às 22h
		23/02/2024	
	CHARLIE	29/02/2024	8h às 18h
		01/03/2024	

2.2. A identificação correta do local de realização da capacitação e o comparecimento no horário determinado é de responsabilidade do servidor.

2.3. Não será feita a capacitação que trata este expediente fora do dia, horário e local previsto neste Edital, bem como, não serão tolerados atrasos sem motivo legal.

2.4. Não haverá segunda chamada, exceto mediante causa fundamentada. No caso de segunda chamada, fica o Comando da Guarda Municipal de Caxias - MA responsável para publicar Edital mediante ato administrativo.

2.5. O Guarda Municipal não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da capacitação em tiro policial como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por motivo sem causa legalmente justificada, resultará na exclusão do servidor do presente processo, bem como, caracterizará transgressão disciplinar.

2.6. Será destinado pelo instrutor intervalo de no mínimo 01 (uma) hora para alimentação e descanso das respectivas turmas. Não será ofertado lanche ao servidor pela direção do CFCGMC. O servidor que julgar necessário, poderá levar sua água em recipiente próprio, que poderá ser acessada durante a capacitação, e seu lanche devidamente armazenado, que só poderá ser acessado durante a supracitada pausa ou mediante autorização expressa do instrutor.

3. OUTRAS DISPOSIÇÕES DA FORMAÇÃO EM TIRO POLICIAL - PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL:

3.1. O horário de fechamento para ingresso ao local da capacitação será até o horário determinado no quadro acima. Os servidores deverão comparecer com 15 (quinze) minutos de antecedência, munidos de:

a) Identidade Funcional, em perfeitas condições de uso, inviolada e com foto que permita o reconhecimento do servidor;

b) Carteira de Identidade ou CNH, em perfeitas condições de uso, inviolada e com foto que permita o reconhecimento do servidor;

c) CPF;

d) 02 (duas) canetas de material transparente de tinta azul.

3.2. O Guarda Municipal deverá comparecer no local da instrução com uniforme completo, tipo: fardamento operacional.

3.3. Na falta de um dos itens citados no item 3.1 e 3.2 poderá ser impeditivo para o servidor ingressar na sala de realização da capacitação em tiro policial.

4. CONSIDERAÇÕES COMPLEMENTARES FORMAÇÃO EM TIRO POLICIAL - PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL:

4.1. O Comando da Guarda Municipal de Caxias - MA se exime de responsabilidade em caso de acidentes de percurso, dificuldade de deslocamento, congestionamento das vias ou qualquer problema dessa natureza. Esses imprevistos não dão aos servidores o direito de se apresentar para sua capacitação fora do horário coletivo agendado.

4.2. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, contusões, luxações, fraturas, gravidez, pós-operatórios e etc.), indisposições, que impossibilitem a realização da capacitação não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado, mesmo que ocorram durante a realização da instrução.

4.3. Verificado que o servidor não possui condições físicas ou emocionais para a realização da formação em tiro policial, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da instrução e até mesmo a exclusão do Guarda Municipal do certame.

4.4. Durante a realização da capacitação, não será permitido o uso de fones de ouvido, notebook, celulares ou qualquer aparelho similar, exceto mediante autorização do instrutor. O servidor que se apresentar na sala de instrução com seu smartphone, deverá colocá-lo em modo silencioso, caso contrário, será excluído, sob pena de responsabilidade, deste certame.

5. RESULTADO E DIVULGAÇÃO DA FORMAÇÃO EM TIRO POLICIAL - PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL:

5.1. O resultado da formação em tiro policial terá



um parecer de “CLASSIFICADO” ou “ELIMINADO” para a continuidade do processo de porte de arma de fogo institucional.

5.2. O Guarda Municipal será considerado CLASSIFICADO ao atender às condições adequadas e consentâneas da capacitação em tiro policial.

5.3. O servidor será ELIMINADO por ato de indisciplina ou quando atentar contra as normas de segurança durante a capacitação em tiro policial.

5.4. A divulgação do resultado da formação em tiro policial será feita no dia oficial do município, onde constarão os nomes dos Guardas Municipais considerados CLASSIFICADOS e somente o nº de matrícula dos servidores considerados ELIMINADOS ou ASENTES.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA FORMAÇÃO EM TIRO POLICIAL - PORTE DE ARMA INSTITUCIONAL:

6.1. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão regulamentados por ato administrativo do Comando da Guarda Municipal.

6.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS/MA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024.

INSP. SAULO COELHO DE SIQUEIRA
SUBCOMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL
DIRETOR ADJUNTO DO CFCGMC

INSP. GRUP. JOSÉ RIBAMAR ALVES DE SOUSA
COORDENADOR PEDAGÓGICO DO CFCGMC
PORTARIA Nº. 01/2023 - CFCGMC

TURMA ALFA

ORD	NOME	MATRÍCULA
01	AGUILES CASSIO OLIVEIRA DIAS	7883
02	ALBERTO DE SOUSA COSTA	13481
03	ALDENOR PEREIRA DE ALMEIDA JUNIOR	8129
04	ALISSON LAECIO SOUSA OLIVEIRA	34972
05	ANTONIO DE CARVALHO SILVA	7902
06	AURELIANO RIBEIRO SILVA NETO	7935
07	CLEMILTON DE FRANCA	7911
08	CYRO GUILHERME BOMFIM MIRANDA	7894
09	DANIELE RODRIGUES MAGALHAES	36155
10	DEVAN NASCIMENTO DA CONCEICAO FELIX	31639
11	ELMAR CALIXTO SILVA LIMA	13468
12	ERICA PINHO SANTOS GASPAREL	31641
13	EULALIO ALVES DA SILVA	13491
14	FRANCISCO GOMES DA SILVA	13495
15	FRANCIVALDO DE JESUS BARROS CARVALHO SILVA	36157
16	GEORGE RIBEIRO LIMA	34948

17	GEOVANE CUNHA PEREIRA	31648
18	ICREDIVAN SOARES DA SILVA	7951
19	IDELAN DOS SANTOS OLIVEIRA	13486
20	JAILSON DA SILVA	31688
21	JAILZA SILVA MACHADO ARAUJO	7960
22	JERFFESSON DOS SANTOS	31657
23	JOAO RENATO GONCALVES DA SILVA	31670
24	JOELSON ARAUJO SILVA	31671
25	JOELSON ROSA AMORIM	31672
26	JOSAFÁ BARBOSA DA SILVA NETO	13501
27	JOSE KELSON DE OLIVEIRA BRAGA SANTOS	13528
28	JOSE MARIO PEREIRA LOPES DA SILVA	13526
29	JOSE RIBAMAR ALVES DE SOUSA	7934
30	JOSEVALDO PEREIRA VENANCIO	31633
31	LEDA MARIA RODRIGUES RAMOS	13516
32	LEONARDO DE SOUSA	7892
33	MARCOS ANDRADE DA SILVA	7890
34	MARCUS AURELIO SANTOS DA SILVA	36504
35	MENDES SA PIRES DE ASSIS	7917
36	ODAIAS RAMOS ARAUJO	13517
37	PAULO RAYLSON SANTOS BARBOSA	31608



38	RAIMUNDO FERREIRA DOS SANTOS	13521
39	RAIMUNDO NONATO DE SOUSA	7907
40	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	31681
41	TIAGO YURI CHAVES	8199
42	WALONY DA SILVA CAMPOS	31682
43	WELLISON VILA NOVA LIMA	13506
44	WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO	13498
45	WILLIAM ROBERT FERREIRA MONTELO	31683

TURMA BETA

ORD	NOME	MATRÍCULA
01	ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA	7899
02	ALISSON LUIS DA SILVA	36156
03	AMADEUS PORTELA DE ARAUJO	37033
04	ANTONIO SINVAL SILVA SOUSA	8128
05	ARYKLENDIS WILLB DE CARVALHO SANTOS	13482
06	CAIO DE SOUSA TROVAO	13559
07	CLOVISON HENRIQUE DA SILVA RODRIGUES	31664
08	D'ALONCIO DA SILVA SOUSA	31638
09	DANIEL GONCALVES DA SILVA RODRIGUES	31662
10	DOMINGOS ALVES DA SILVA FILHO	11263
11	EDIEL PEREIRA HOLANDA	37035
12	ELIANA MEDEIROS RODRIGUES	37036
13	FABRICIO DA SILVA COSTA	31645
14	FERNANDO PEREIRA NETO	31647
15	FLAVIO CARDOSO DOS SANTOS	5325
16	FRANCISCA AURIDEIA DE SOUSA FERREIRA LAJES	7912
17	FRANCISCO JEFFERSON ALMEIDA DA SILVA	13487
18	FRANCISCO SOUZA DE ARAUJO	13470
19	GILSON TADEU ARAUJO DE SOUSA	31650
20	IVON PORTO OLIVEIRA FILHO	13474
21	JAILSON SILVA BORGES	31669
22	JEAN ALVES DE SOUSA	13531
23	JOELSON SOUZA RAMOS	13504
24	JOHNATAS SOARES MEDEIROS	13502
25	JOSE AROLDO MORAES BARBOSA FILHO	36152
26	JOSE EDMAR LOPES NASCIMENTO	31673
27	JOSE MARIA BEZERRA GOMES	37038
28	LUCAS VISGUEIRA SOARES MENDES	37039
29	MAICON DE SOUSA FERREIRA	13522
30	MAIKE EVERSON CHAGAS SILVA	31676
31	MARCOS ANTONIO NUNES OLIVEIRA	7885



32	MARCOS JOSE EVANGELISTA PEREIRA	7884
33	MARCOS PAULO SILVA DE SOUSA	13513
34	MATHEUS FONSECA CANABRAVA	34951
35	MILTON CHAVES SILVA	13530
36	OSVALDO RODRIGUES MENDES	31678
37	PAULO HENRIQUE MAGALHAES B. CUNHA	7896
38	RAIMUNDO NONATO PRADO LIMA	7904
39	ROGERIO MENDES DA SILVA	7958
40	SAULO COELHO DE SIQUEIRA	7943
41	SEBASTIAO PINHEIRO DE SOUZA FILHO	7927
42	SEBASTIAO SOARES DA SILVA NETO	13523
43	STEFHANIE DO NASCIMENTO ROCHA	29715
44	WALDEMAR LIMA SANTOS	13558
45	WALLACE JARDEL SILVA PIO	13509

TURMA CHARLIE

ORD	NOME	MATRÍCULA
01	ALLANNESSA DA SILVA VIEIRA	12889
02	ANTONIO CARLOS DE SOUSA TENORIO	31637
03	ANTONIO MOURA DA SILVA	8678
04	ANTONIO PEREIRA BORBA	13485
05	AURORA REGINA DE MELO LUNGA	7940
06	CELIOMAR ALVES DA SILVA	7923
07	CLAUDOVAL DO NASCIMENTO DORTA	7915
08	CLEDSON SILVA DE LIMA	36150
09	CLOVIS PEREIRA DE ARAUJO NETO	13484
10	DELMAR RIBEIRO DOS SANTOS	13493
11	DENILSON DOS SANTOS	13494
12	DIEGO GEDEAN MIRANDA MACAMBIRA	31640
13	ELDEJEAN SILVA LIMA	13483
14	ELDON COSTA DE OLIVEIRA	13478
15	EVANDRO DOS SANTOS MEDEIROS	13479
16	EVERTON ROXO MONTEIRO	13480
17	FABIO ANDRE MORAIS DA SILVA	7936
18	FABIO FRAZAO SANTOS	31643
19	FLAVIO NONATO DA SILVA	13489
20	FRANCISCA SALES DA SILVA	16727
21	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA	13490
22	GEILSON DE SOUZA SANTOS	11679
23	GILSON NEVES DE SOUSA	4955
24	GIOVANI ARAUJO OLIVEIRA	7924
25	HELIO CASTELO BRANCO BARBOSA NETO	37037



26	HUMBERTO OLIMPIO BACELAR	13471
27	IARA LAIS CARVALHO REIS	31651
28	JACKSON OLIVEIRA SAMPAIO	7921
29	JAILSON CESAR LIMA TORRES	7952
30	JOSE MARIA SOUSA SILVA FONSECA	10383
31	JOZELBER DA CRUZ SILVA	13496
32	KARLOS AUGUSTO P. SILVA	7948
33	LANIEL CORREA BEZERRA SILVA	31674
34	LUIS CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	13514
35	MAGNO JOSE SANTOS BARBOSA	7919
36	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	36154
37	ODEMIR CAMPELO DE SENA	31679
38	PAULO HENRIQUE R. TRINDADE	7887
39	ROMULO AUGUSTO NUNES DOS SANTOS	16726
40	SIDNEY RODRIGUES DA SILVA	13524
41	VALDIR CARLOS SILVA BRANDAO	13532
42	VANDA DOS REIS SILVA	13512
43	WALTER VILANOVA MOURAO FILHO	7930
44	WERLENE DIANO COSTA	13500
45	WILTON JOSE DE ARAUJO	31667

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

GABINETE**DECRETO MUNICIPAL Nº 44/GAB, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.**

Nomeia o integrante do quadro abaixo para o cargo de provimento efetivo do Município de Caxias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, Fábio Jose Gentil Pereira Rosa, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento a decisão judicial, proferida nos autos do Mandado de Segurança (Processo nº 0805034-74.2023.8.10.0029), da 1ª Vara Cível de Caxias (MA),

D E C R E T A:

Art. 1º - Nomear o servidor, a seguir relacionado, para o cargo abaixo indicado:

COLOCAÇÃO	NOME	C.P.F.
22	DENILSON BARBOSA DOS SANTOS	932.093.633-15

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

DECRETO 064/2024.**EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROFESSOR CL-D N-IV DO GOVERNO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, NO ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A exoneração, a pedido, do(a) servidor(a) POLIANA RAMOS DA SILVA COSTA do cargo de provimento efetivo de Professor CL-D N-IV, matrícula nº 6966-1, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia deste Governo Municipal, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 06/02/2024.

Fábio José Gentil Pereira Rosa
Prefeito Municipal

Código identificador:

b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde



OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
 Presidente da ccl
 ADENILSON DIAS DE SOUZA
 Procurador Geral do Município
 ISAÍAS JOSE DA SIVA NETO
 Controlador Geral
 CYNTHIA MARIA LUCENA LIMA SOUSA
 Secretário Municipal de Governo
 MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES
 Secretária Municipal De Saúde
 BRENO SILVEIRA LEITÃO
 Presidente do Caxias-Prev
 MOISÉS HOLANDA DOS SANTOS
 Secretário Municipal de articulação Política
 SANDRO LEONARDO AGUIAR BASTOS
 Sec.Municipal de Cultura ,Esporte, Turismo
 Patrimônio Histórico e Juventude
 LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES
 Secretaria Municipal De Agricultura e Pesca
 ADERBAL MALHEIROS FRANÇA NETO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e
 Defesa Civil
 JOSÉ GENTIL ROSA NETO
 Secretário Municipal de Infraestrutura
 KIARA FERNANDA RODRIGUES BRAGA
 Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para
 Mulheres
 ANA LÚCIA XIMENES
 Secretaria Municipal de Assistência e
 Desenvolvimento Social
 LABIBE GEDEON SIMÃO NETA
 Secretaria Municipal do Trabalho
 CONSTANTINO FERREIRA DE CASTRO NETO
 Secretário Municipal de Industria e Comercio
 ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE
 MACÊDO
 Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia
 ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA
 Direto Administrativo do SAAE
 MANOEL JOSÉ MACEDO SIMÃO
 Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e
 administração
 FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MESQUITA
 Secretario Municipal de Segurança Pública
 FAUSE ELOUF SIMÃO JUNIOR
 Secretario de Limpeza Pública
 JOÃO BATISTA DA CRUZ RIOS
 Secretario de Habitação
 FRANCISCO DE ASSIS ABREU JÚNIOR
 Secretario de Regularização Fundiária

HINO DE CAXIAS

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA:: por Elpídio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
 Lira flébil do meigo cantor,
 Tua luz outra estrela não vence,
 Nem a lira mais cheia de amor.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

És a virgem toucada de rosas,
 Que te miras nas águas do rio,
 De onde as ninfas sutis, invejosas,
 Vêm beijar-te o perfil erradio.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Broquelada na paz tu trabalhas,
 E na paz confiada descansas,
 Mas não temes o fragor de batalhas,
 Quem já trouxe a vitória nas lanças.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não creiam teus seios escravos,
 Bentos seios do alvor da camélia,
 Que nós somos unidos e bravos.
 Filhos gracos da nova cornélia.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)

Glória! Glória! As façanhas proclamem,
 Da princesa do adusto sertão,
 Cuja fama e valor se derramam,
 Pelas terras do audaz Maranhão.
 Vamos juntos no albor destes dias
 Os louvores cantar de Caxias (bis)



Prefeitura Municipal de Caxias-MA, Praça Dias Carneiro, 600, Centro, CEP:
 65.604-090 <https://caxias.ma.gov.br/> (99) 3521-3025

